

**CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS  
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO  
E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO  
CONCELHO DE PAÇOS DE FERREIRA**

-----Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Paços de Ferreira, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carlos Alberto Soares de Castro, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, e Notário Privativo desta Câmara Municipal, nos termos do despacho do respectivo Presidente da Câmara de dez de Janeiro de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

-----**PRIMEIRO:** Professor ARMÉNIO DA ASSUNÇÃO PEREIRA, casado, natural da Freguesia de Moldes, Concelho de Arouca, residente na Rua Cruz da Serra, número cinquenta e três, Freguesia de Seroa, deste Concelho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA, pessoa colectiva número 502173297, em nome e representação do mesmo outorgando, nos termos do disposto na alínea a) do nº.1, do Artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**SEGUNDA:** AGS PAÇOS DE FERREIRA – SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAÇOS DE FERREIRA, S.A., NIPC. 506883078, com sede na Praça da República, nº. 46, Freguesia e Concelho de Paços de Ferreira, com o capital social de um milhão e dois mil Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira sob o número dois mil cento e setenta e sete, representada pelo Vogal do Conselho de Administração, António Eduardo

Abranches Garcez Lencastre, casado, natural da Freguesia e Concelho de Vila do Conde, residente na Rua de Gondarem, número mil cento e oitenta e seis, da Cidade do Porto, qualidade e poderes que verifiquei por uma fotocópia certificada pela Advogada Filipa Pinto Basto, C.P. 15512, da Acta número Um do Conselho de Administração, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante por exibição do Bilhete de Identidade número 6975666 emitido em 02/12/2003 pelo SIC do Porto; e a do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, e por igual fundamento, a qualidade e os poderes que legitimam a sua intervenção para este acto.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira nas suas reuniões de vinte e cinco de Junho e vinte de Setembro de dois mil e dois, deliberou abrir concurso público com vista à “Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Paços de Ferreira”. Acto este devidamente autorizado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e oito de Junho de dois mil e dois.-----

-----Que o anúncio do concurso foi objecto de publicação no Diário da República número duzentos e quarenta e três, III Série, de vinte e um de Outubro de dois mil e dois, e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias número S197, de dez de Outubro de dois mil e dois.-----

-----Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, a Câmara Municipal deliberou adjudicar, em reunião extraordinária, no dia catorze de Junho de dois mil e quatro a “Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição

de Efluentes do Concelho de Paços de Ferreira”, conforme proposta da Comissão de Avaliação de Propostas, à concorrente “Águas Paços de Ferreira”. Esta firma concorrente constituiu a firma “AGS PAÇOS DE FERREIRA – Sociedade Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento de Paços de Ferreira, S.A.”, sociedade comercial anónima, com sede na Praça da República, número quarenta e seis, Freguesia e Concelho de Paços de Ferreira, ora segunda outorgante, nos termos do estabelecido no artigo quarto do Caderno de Encargos, o qual se dá aqui como transcrito para todos os efeitos, a cujo exacto cumprimento das suas disposições, a segunda outorgante se obriga, em conformidade, com a proposta apresentada em vinte de Março de dois mil e três, que é composta por “Elementos Curriculares, Proposta Económica, Proposta Técnica, Documento Proposta e Documentos de Habilitação”, com sujeição às cláusulas contratuais do Documento Complementar anexo e respectivos dezasseis anexos, elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura e que as partes expressamente declaram conhecer e aceitar.-----

-----Para garantia das obrigações do presente contrato, cujo valor é de dez milhões de Euros, a segunda outorgante apresentou a garantia bancária número 125-02-0605301, emitida pela Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Madrid e o Banco Comercial Português, S.A., em vinte e um de Junho do ano dois mil e quatro, no valor de três milhões de Euros, a favor do primeiro outorgante.-----

-----Foi ainda dito pelo primeiro outorgante que foram cumpridas pela Concessionária todos os condicionalismos estabelecidos nos Decretos-Leis números 379/93, de cinco de Novembro, 14/02, de 26 de Janeiro, 147/95, de vinte e um de Julho, 362/98, de dezoito de Novembro, 151/02, de vinte e três de Maio, 59/99, de dois de Março, e demais legislação, ora em vigor.-----

-----O presente contrato entrará em vigor a partir do dia seis de Julho de dois mil e quatro.-----

-----Pela segunda outorgante foi dito que aceita e se compromete a cumprir com as cláusulas atrás referidas, das quais declara ter perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos termos exarados na presente escritura.-----

-----Ficam ainda arquivados os seguintes documentos:-----

-----Documento complementar e dezasseis anexos, elaborado nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que contém as cláusulas do contrato de concessão, em referência;-----

-----Fotocópia autenticada da Escritura Pública de Constituição de Sociedade, outorgada no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II, em trinta e um de Março de dois mil e quatro;-----

-----Fotocópia certificada pela Advogada Filipa Pinto Basto, C.P. 15512, da certidão da Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira, do teor da matrícula e inscrições em vigor da Segunda Outorgante;-----

-----Fotocópia certificada pela Advogada Filipa Pinto Basto, C.P. 15512, da Declaração, emitida em trinta e um de Maio de dois mil e quatro, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----

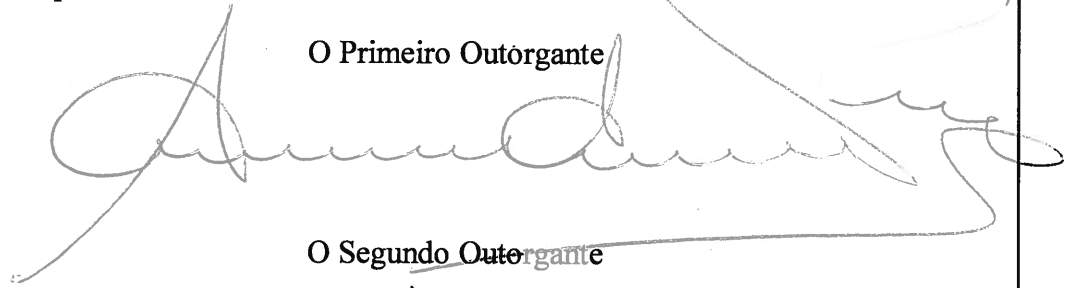
-----Fotocópia certificada pela Advogada Filipa Pinto Basto, C.P. 15512, da Certidão do Serviço de Finanças de Paços de Ferreira, emitida em vinte e quatro de Maio de dois mil e quatro;-----

-----Fotocópia certificada pela Advogada Filipa Pinto Basto, C.P. 15512, da Declaração de Inscrição no Registo Início de Actividade, entregue nos Serviços de Finanças de Paços de Ferreira em trinta e um de Março de dois mil e quatro;-----

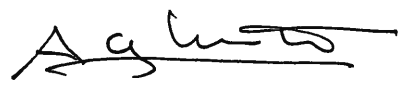
-----Deliberação da Câmara Municipal de Paços de Ferreira de catorze de Junho

do corrente ano, que aprova a adjudicação da concessão;-----  
-----A Garantia Bancária atrás referida;-----  
-----Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo a presente escritura  
depois de ser por mim lida e explicada, em voz alta, na presença dos outorgantes, de  
que dou fé pública.-----

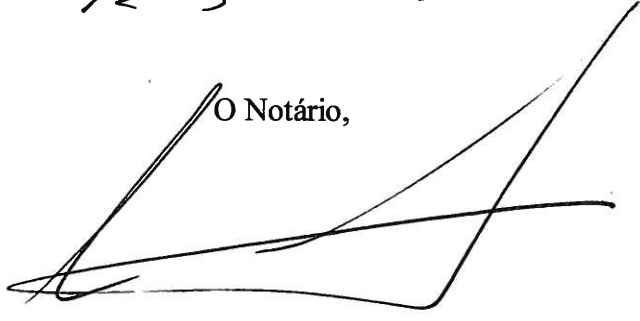
O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Notário,



CONTA	
EMOLUMENTOS NOTARIAIS	
Art. 225 - J. J. 23	110,00 €
Art. 225 - J. J. 23	
Art. 225 - J. J. 23	
Art. 225 - J. J. 23	
Art. 225 - J. J. 23	
SOMA	110,00 €
IMPOSTO DE SELO	
Art. 115 - J. J. 23	23,00 €
Art. 115 - J. J. 23	
SOMA	23,00 €
CONSERV. REGISTOS CENTR.	
Art. 225 - J. J. 23	14,00 €
TOTAL	147,00 €
Imposta a presente conta em Su. 1.10	
2.554.500.017.8	5.000,00
SOMA	5.147,00 €
diagrama entregue com este	
preço paga a SR 46 de 01.106.122	
Registrada sob o nº 36.1.2004	
O Município Príncipe	

